



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 543, de 18 de maio de 1.988.

Decreta luto oficial por três dias no Município.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial no Município, por três dias, pelo falecimento de Rodolpho Morelli, / ex Sub-Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Durante o período de luto / oficial, as Bandeiras Nacional e Estadual deverão ser hasteadas a meio-mastro.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 1.988.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A.C. Baldin
Secretária da Prefeitura